



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.UTIAD.04 – Página 1/7	
Título do Documento	VISITA ESTENDIDA NA UTI ADULTO DO HU-UFGD/EBSE RH	Emissão: 13/10/2025 Versão: 02	Próxima revisão: 13/10/2027

SUMÁRIO

1. SIGLAS E CONCEITOS	2
2. OBJETIVOS	2
3. JUSTIFICATIVAS	2
4. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO.....	3
5. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO	3
6. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES	3
7. DESCRIÇÃO DAS AVALIAÇÕES E CONDUTAS PARA A MODALIDADE DE VISITA ESTENDIDA ...	4
7.1. Orientações gerais	5
7.2. Solicitações.....	5
7.3. Avaliação do visitante em modalidade de VE.....	5
7.4. Funcionamento da VE	5
8. MONITORAMENTO.....	6
9. REFERÊNCIAS.....	6
10. HISTÓRICO DE REVISÃO	7



Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.UTIAD.04 – Página 2/7	
Título do Documento	VISITA ESTENDIDA NA UTI ADULTO DO HU-UFGD/EBSEERH	Emissão: 13/10/2025 Versão: 02	Próxima revisão: 13/10/2027

1. SIGLAS E CONCEITOS

- EPI – Equipamentos de Proteção Individual
- HU-UFGD – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
- UTI – Unidade de Terapia Intensiva
- VE – Visita Estendida

2. OBJETIVOS

- Aliviar o possível sofrimento emocional e psicológico decorrente da patologia e/ou da internação em UTI dos pacientes elegíveis para receber a visita estendida (VE).
- Normatizar a modalidade de VE de familiares e/ou responsáveis para pacientes internados na UTI Adulto, a partir de uma avaliação e intervenção técnica e ética.
- Definir os principais critérios para a VE.
- Apresentar o fluxo para sua organização.
- Descrever o processo de orientação aos atores envolvidos (paciente, equipe e visitante).

3. JUSTIFICATIVAS

Considerando que a experiência de estar internado numa UTI pode ser vivenciada de maneira traumática pelo paciente e por seus entes queridos, a possibilidade de VE favorece uma experiência menos negativa.

Quando o paciente se sente mais seguro e bem cuidado, tende a ter desfechos mais favoráveis e os familiares tendem a ter percepções melhores do processo de adoecimento e da internação e uma melhor compreensão da evolução do quadro. Tudo isso resulta numa relação mais positiva com a equipe de saúde e numa rotina menos adoecedora para quem cuida.

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.UTIAD.04 – Página 3/7	
Título do Documento	VISITA ESTENDIDA NA UTI ADULTO DO HU-UFMG/EBSERH	Emissão: 13/10/2025 Versão: 02	Próxima revisão: 13/10/2027

4. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Critérios que devem ser soberanos na tomada de decisão para liberação de VE:

- Paciente não intubado em estado mental fragilizado que resiste e/ou recusa as avaliações e cuidados médicos e de enfermagem;
- Paciente não intubado em estado de delirium persistente;
- Paciente não intubado com síndrome ou transtorno neurológico que leve a déficit do desenvolvimento cognitivo, heteroagressão e sensação de insegurança com pessoas desconhecidas;
- Paciente não intubado com transtorno mental grave em estado de surto de difícil controle medicamentoso;
- Paciente não intubado em estado de depressão maior, cuja presença da família é imprescindível;
- Paciente não intubado em situação de longa permanência, sem perspectiva de alta hospitalar;
- Paciente estrangeiro com dificuldades de compreensão da língua portuguesa que resulte em difícil comunicação com equipe de saúde;
- Paciente não intubado em processo de terminalidade e/ou final de vida;
- Paciente intubado, em processo de difícil despertar, quando se verifica que a presença de um familiar mantém o paciente mais calmo e tranquilo.

5. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- Paciente intubado em ventilação mecânica sem previsão de despertar;
- Casos nos quais a VE possa trazer algum tipo de prejuízo ao paciente, à família, à equipe de saúde ou à instituição.

6. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES

Este protocolo abrange os serviços abaixo, sendo responsabilidade de todos os colaboradores implementá-lo.

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.UTIAD.04 – Página 4/7	
Título do Documento	VISITA ESTENDIDA NA UTI ADULTO DO HU-UFGD/EBSERH	Emissão: 13/10/2025 Versão: 02	Próxima revisão: 13/10/2027

Quadro 1 – Atribuições e responsabilidades.

Psicólogo	<ul style="list-style-type: none"> - Acolhimento e orientação para a VE; - Comunicação à recepção de visitas para cadastramento do visitante na modalidade de VE; - Avaliação da continuidade ou suspensão da VE; - Discussão em equipe sobre efeitos da VE; - Intervenção imediata diante de conflitos ou problemas; - Registro do andamento da VE em prontuário.
Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none"> - Acolhimento e orientação para a VE; - Comunicação à recepção de visitas para cadastramento do visitante na modalidade de VE; - Discussão em equipe sobre efeitos da VE; - Intervenção imediata diante de conflitos ou problemas; - Registro do andamento da VE em prontuário.
Técnico de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> - Acolhimento e orientação para a VE; - Discussão em equipe sobre efeitos da VE; - Registro do andamento da VE em prontuário.
Médico	<ul style="list-style-type: none"> - Discussão em equipe sobre efeitos da VE; - Intervenção imediata diante de conflitos ou problemas;
Recepcionista	<ul style="list-style-type: none"> - Facilitação da visita com acolhimento e orientações necessárias; - Registro padrão de visitantes.

Fonte: próprio autor.

7. DESCRIÇÃO DAS AVALIAÇÕES E CONDUTAS PARA A MODALIDADE DE VISITA ESTENDIDA

O objetivo da VE é, em primeira instância, aliviar o possível sofrimento emocional e psicológico decorrente da internação em UTI para os pacientes que se enquadram nos critérios citados e descritos neste documento.

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.UTIAD.04 – Página 5/7	
Título do Documento	VISITA ESTENDIDA NA UTI ADULTO DO HU- UFGD/EBSERH	Emissão: 13/10/2025 Versão: 02	Próxima revisão: 13/10/2027

7.1. Orientações gerais

A VE não tem caráter obrigatório, sendo concedida como uma boa prática aos pacientes que dela se beneficiem, sem fazer distinção de sexo, gênero, raça, cor, orientação sexual, classe social, nacionalidade, etnia ou qualquer outra característica que defina uma pessoa;

Deve ser benéfica para o paciente e seus familiares. A princípio, ela é válida enquanto o paciente permanecer na UTI, porém seu benefício deve ser avaliado diariamente. Quando trazer qualquer tipo de prejuízo deve ser interrompida, voltando à modalidade de visita regular. Em caso de solicitação de nova VE, outra avaliação deve ser realizada.

7.2. Solicitações

A solicitação para a modalidade de VE pode ser realizada por qualquer membro da equipe de saúde, pelo próprio paciente ou pela família, todavia a decisão deve ser tomada interdisciplinarmente.

7.3. Avaliação do visitante em modalidade de VE

Após a decisão da equipe multiprofissional pela liberação da VE, o visitante deve ser avaliado por qualquer membro da equipe com tempo hábil para que seja levantado a disponibilidade do visitante/familiar para tal modalidade de visita. Para isso, alguns aspectos deverão ser considerados:

- o grau de parentesco e a vinculação afetiva entre paciente e visitante;
- a maioridade do visitante, sendo permitido o menor de idade em raras exceções, após criteriosa avaliação;
- o desejo do visitante em permanecer durante o dia dentro do ambiente de UTI, auxiliando nos cuidados com o paciente (alimentação, hidratação, mudança de decúbito, cuidados com a higiene, entre outros);
- a compreensão e obediência para seguir as normas e rotinas próprias da UTI (uso de EPIs, lavagem das mãos, se retirar do salão em caso de intercorrências, entre outras);
- a compreensão geral do estado de saúde do paciente;
- a compreensão da função e objetivo da VE.

7.4. Funcionamento da VE

- Ao decidir-se pela VE o psicólogo ou outro membro da equipe deve comunicar a recepção de visitas sobre a entrada e permanência do visitante na UTI, para que ele seja cadastrado como acompanhante e tenha direito às refeições.



Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.UTIAD.04 – Página 6/7	
Título do Documento	VISITA ESTENDIDA NA UTI ADULTO DO HU- UFGD/EBSEERH	Emissão: 13/10/2025 Versão: 02	Próxima revisão: 13/10/2027

- Pode ocorrer todos os dias da semana e, idealmente, das 08:00 às 20:00 horas.
- É permitida a entrada de somente 1 (um) visitante em modalidade de VE, sendo permitida a troca quando necessário. As demais visitas serão mantidas normalmente em horário padrão.
- Todos os membros da equipe devem orientar o visitante quanto ao uso de EPI, lavagem das mãos, uso da toaleta, local de banho, horário de refeições, uso de aparelho celular, entre outros.

8. MONITORAMENTO

Todos os membros da equipe devem estar atentos às emoções, reações e comportamentos do visitante e do paciente. O psicólogo acompanhará a interação entre visitante e paciente e avaliará o efeito da VE no estado geral do paciente e no funcionamento do setor.

Em caso de a VE não cumprir com seu objetivo após dois dias de sua liberação, ela deve ser suspensa e retornar à modalidade de visita regular.

É recomendável que se registre em prontuário eletrônico a liberação da VE, os efeitos na relação visitante-paciente-equipe, bem como quaisquer condutas relacionadas a ela.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Humaniza SUS: visita aberta e direito ao acompanhante**. 2.Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

CAMPONERO, R.; **Fase final da vida**. Boletim do Câncer. s/d. Disponível em: <http://www.centrodeoncologia.org.br/noticias-cancer/fase-final-da-vida/>. Acesso em: 08 jul. 2022.

MARENGO, M. O; FLAVIO, D. A.; SILVA, R. H. A.; **Terminalidade de vida: bioética e humanização em saúde**. Medicina (Ribeirão Preto) 2009; 42(3), 286:93. Disponível em: <http://www.fmrp.usp.br/revista>. Acesso em 08 jul. 2022.

SIMONETTI, A. **Manual de psicologia hospitalar: o mapa da doença**. 8. ed. – Belo Horizonte: Artesã Editora, 2018.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.UTIAD.04 – Página 7/7	
Título do Documento	VISITA ESTENDIDA NA UTI ADULTO DO HU- UFGD/EBSEERH	Emissão: 13/10/2025 Versão: 02	Próxima revisão: 13/10/2027

10. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	10/11/2022	Elaboração do protocolo
02	07/10/2025	Revisão e atualização do documento.

Elaboração Larissa Beatriz Andreatta Maria Carolina Costa de Almeida Cabral Nádia Dan Bianchi	Data: 10/11/2022
Revisão Larissa Beatriz Andreatta	Data: 07/10/2025
Validação Fuad Fayez Mahmoud – STGQ	Data: 10/10/2025
Aprovação Giseliene Mendonça Pazotti - Chefe da UTIA Tiago Amador Correia – Gerente de Atenção à Saúde	Data: 09/10/2025 Data: 13/10/2025

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.014441/2022-59